

Jornal

Sindimetal

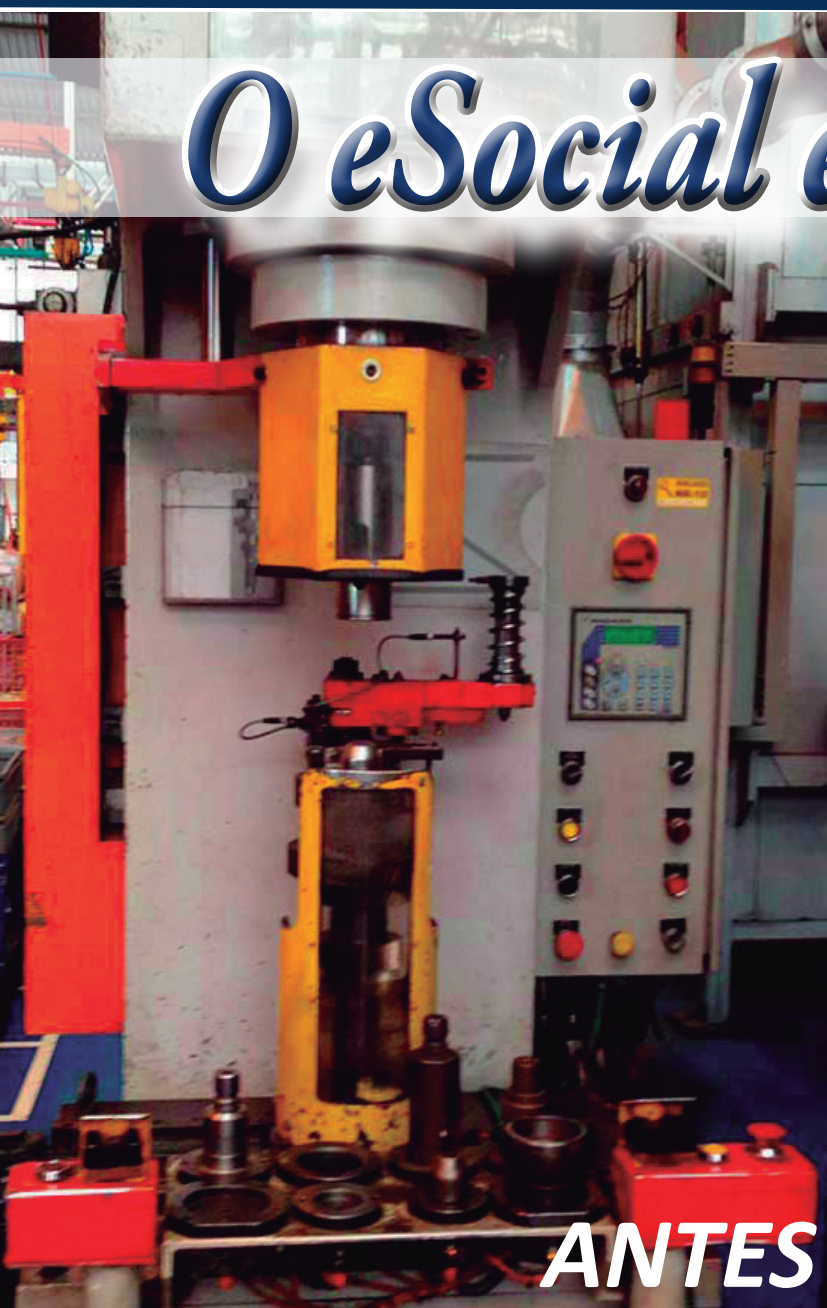


SINDIMETAL-PR

REMETENTE: SINDIMETAL-PR - Rua Ângelo Greca, 70 - Atuba- Curitiba-PR | CEP.: 82630-145 | Fone.: (41) 3218-3935

Nº 100 - JULHO/AGOSTO - 2018

O eSocial e a NR12



ANTES



DEPOIS

LEIA NESTA EDIÇÃO:

- ✓ Editorial: "Sustentabilidade" pág 02
- ✓ Na sessão "Memória Sindical": Ação para controlar acidentes de trabalho - pág 03
- ✓ Especial: O eSocial e a NR12 - pág 04
- ✓ SINDIMETAL/PR recebe a certificação Iso 9001/2015- pág 08



“
Felizmente,
muitos industriais
entendem que
a continuidade
do trabalho do
SINDIMETAL/PR
merece a
contrapartida
da Contribuição
Sindical, mesmo
sendo ela agora
de caráter
facultativo.
”

Sustentabilidade

“**S**ustentabilidade é a atitude de permitir as condições para que algo possa existir, seja isso uma tarefa ou um processo”.

Há mais de dez anos o SINDIMETAL/PR vem se preparando para um momento o qual era certo que chegaria, mas, que se esperava que demorasse o suficiente, isso para dar tempo da Entidade estar preparada para enfrentá-lo quando chegasse.

Pois bem, o momento é agora!

A reforma trabalhista, implantada pela Lei 13.467 de 13 de julho de 2017, retirou a obrigatoriedade do pagamento da Contribuição Sindical por parte das empresas, impactando de forma extraordinária a arrecadação do SINDIMETAL/PR, tendo em vista que representava algo em torno de 70% da mesma.

Imagine esta cena: uma família, na qual o pai destina certo valor a título de mesada ao seu filho e não lhe avisa que o aporte irá perdurar até que ele, filho, complete seus estudos. Finda a formação escolar, de repente, o pai deixa de pagar a “mesada” e, a partir de então, o filho terá que responder totalmente pela sua subsistência. E agora, pensa o filho, como fazer para garantir o meu sustento?

Com o SINDIMETAL/PR aconteceu algo parecido. Mas, o Sindicato não quer viver de “mesada”! Quer, e precisa receber pelo trabalho prestado!

O governo, pela Reforma, retirou das empresas o dever do recolhimento obrigatório da Contribuição Sindical, tornando-a facultativa. Porém, não retirou a representação destas pelo sindicato patronal. Manter uma estrutura jurídico-administrativa de representação tem um elevado custo, que não consegue ser “bancado” somente com a mensalidade do quadro associativo. E nem é justo para com as associadas que todas as demais empresas que não contribuem usufruem do serviço por elas custeado.

Assim, tornam-se necessárias outras fontes de arrecadação. Mas, quais seriam estas fontes?

Precisamos agora, mais do que nunca, que o empresário industrial faça uma análise de valor da instituição e do serviço que a mesma presta. O sindicato realiza uma programação de cursos ofertados a custos inferiores aos cobrados no mercado. Possui uma assessoria jurídico-sindical para dar suporte às indústrias sempre que solicitado. Inclusive, a quase totalidade das empresas faz uso desta assessoria, a maior parte através dos seus RH's, ou dos escritórios de contabilidade contratados, e o empresário sequer fica sabendo.

Felizmente, muitos industriais entendem que a continuidade do trabalho do SINDIMETAL/PR merece a contrapartida da Contribuição Sindical, mesmo sendo ela agora de caráter facultativo. Se não pelo pagamento da Contribuição Sindical, a empresa pode se associar e, inclusive, ampliar o leque de serviços a serem utilizados.

Pense!

Analise!

Associe-se e contribua!

“JUNTOS SEREMOS MAIS FORTES”

ALCINO DE ANDRADE TIGRINHO
PRESIDENTE DO SINDIMETAL/PR

EXPEDIENTE

O Jornal SINDIMETAL/PR é uma publicação bimestral, de distribuição gratuita do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Paraná (SINDIMETAL/PR).

DIRETORIA QUADRIÊNIO 2018/2022

Presidente: Alcino de Andrade Tigrinho
Vice-presidente: Danny João Berté
Vice-presidente: José Luis Rauch
Vice-presidente: Guido Larsen
Vice-presidente: Adalberto Boff Cardoso

Vice-presidente: Carlos Benecke
Vice-presidente: Julio Cesar Maciel

CONSELHO FISCAL EFETIVOS
Edward Borgo
Dante Luiz Pangrácio
Bernardo Luiz Coelho

SUPLENTE
Ruben Rumpi Caetano
Cleuber Lodovico
Marcelo Appi Marcos

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FIEP

EFETIVOS
Alcino de Andrade Tigrinho
Danny João Berté

SUPLENTE
José Luis Rauch
Edsel Rolf Schwarz

CONSELHO DE EX-PRESIDENTES

Luiz Antonio Borges (in memoriam)
Elcio Rimi
Roberto Sotomaior Karam

REDAÇÃO
Comunicação do SINDIMETAL/PR

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Myriam Veiga- MTB 25819
Diagramação e Fotografia: Myriam Veiga

Impressão: Corgraf Gráfica e Editora
Ltda - CNPJ.: 00.330.966/0001-97
Tiragem: 2.300 exemplares
e-mail:
comunicacao@sindimetal.com.br
SITE - www.sindimetal.com.br

Memória Sindical SINDIMETAL/PR



CONVÊNIO BUSCA REDUÇÃO DOS ACIDENTES DE TRABALHO
Sindimetal, Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais e Sindicato de Trabalhadores Metalúrgicos da Grande Curitiba, assinam convênio para redução de acidentes e melhores condições de trabalho aos trabalhadores das indústrias.

O Sindimetal, a Prefeitura de São José dos Pinhais, e representantes dos trabalhadores, assinaram convênio tripartite no auditório do Sesi, no dia 29 de janeiro, para a implantação de Dispositivos de Proteção nas Máquinas e Equipamentos das Indústrias do Setor Metalmeccânico de São José dos Pinhais. A solenidade contou com a presença de diversas autoridades, entre elas o prefeito da cidade, Luiz Carlos Setim, que ressaltou o quanto é importante promover projetos ligados à segurança no trabalho. "Devemos buscar a segurança do trabalhador em seu ambiente de trabalho. Alternativas que geram grandes economias para o município", comentou Setim. Segundo Roberto Sotomaior Karam, presidente do Sindimetal-PR, o convênio foi firmado objetivando reduzir o índice de acidentes no trabalho na região. Empresários das indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico estarão analisando seus processos produtivos e implantando soluções que possam prevenir futuros acidentes", explicou Karam.



Roberto Sotomaior Karam, presidente do Sindimetal-PR, e Luiz Carlos Setim - Prefeito de São José dos Pinhais.

VISITA DIDÁTICA NA TRITEC MOTORES

O Sindimetal-PR promoveu mais uma Visita Didática, programada para o dia 1/04/03, na Tritec Motores Ltda. A Tritec é uma joint venture da Chrysler Corporation e BMW AG, e fica na Rodovia do Café, em Campo Largo, e tem como sua atividade principal a fabricação de motores. Roberto Sotomaior Karam, presidente do Sindimetal, lembra que o Programa de Visitas Didáticas se destina aos trabalhadores de micro, pequenas e médias empresas associadas, que trabalhem no chão-de-fábrica. O objetivo é proporcionar a esses trabalhadores a oportunidade de conhecer a realidade de outras empresas, permitindo assim a troca de experiências e a observação de novos métodos de trabalho. "Um programa muito importante e elaborado para o crescimento pessoal e profissional dos participantes", comenta. Como de costume, um ônibus especial levou os participantes até a Tritec. A saída será às 13h30min. O número máximo de participantes por empresa é de três trabalhadores. Inscrições no Sindimetal, pelo telefone (41) 3264-3935, ou e-mail: gerencia@sindimetal.com.br.

NOVOS ASSOCIADOS DO SINDIMETAL-PR
• **Brasilair de Brasil Ltda.**, localizada na Av. Rui Barbosa, 11.792, 84.A, em São José dos Pinhais-PR. Atividade principal a fabricação de fogões de quatro bocas. Na internet: www.logosbrasil.com.br
• **Felco Indústria e Comércio**, localizada na Rua Alceu Wronski, 930, em Araucária-PR. Atividade principal a fabricação de ferramentas especiais de aço e de metal duro.
• **Festall Indústria e Comércio**, localizada na Rua Alceu Wronski, 930, em Araucária-PR. Atividade principal a fabricação de ferramentas especiais de aço e de metal duro.
• **Felco Indústria e Comércio Ltda.**, localizada na Rua Alceu Wronski, 930, em Araucária-PR. Atividade principal a fabricação de ferramentas especiais de aço e de metal duro.
• **Costermat Valegagem e Comunicação Visual Ltda.**, localizada na Av. Rui Barbosa, 10.235, em São José dos Pinhais-PR. Atividade principal a prestação de serviços de sinalagem, manutenção industrial, estruturas metálicas, back light e front light. Na internet: www.b3r.com.br

A edição nº 24, ano 2003, do Jornal SINDIMETAL/PR trouxe como destaque o convênio firmado entre Prefeitura de São José dos Pinhais e SINDIMETAL/PR para a redução de acidentes e melhores condições de trabalho aos trabalhadores das indústrias.

A assinatura do convênio do setor metalmeccânico aconteceu em 29 de janeiro de 2003, durante a gestão do presidente do SINDIMETAL /PR, Roberto Sotomaior Karam.

O objetivo essencial do convênio foi reduzir significativamente os índices de acidentes no trabalho no setor metalmeccânico paranaense. Essa iniciativa, à época, tornou-se um marco promissor e um exemplo para outras categorias profissionais no Estado.



Informe Jurídico

Bate Papo Jurídico SINDIMETAL/PR

No mês de agosto o SINDIMETAL/PR, por meio do seu Departamento Jurídico, passou a oferecer aos seus associados e filiados mais uma atividade que tem tudo para ser um grande sucesso: O Bate Papo Jurídico.

A iniciativa de desenvolver esse novo serviço surgiu a partir da análise dos questionamentos e demandas jurídicas recorrentes encaminhados pelas empresas, respondidos pelo departamento jurídico do SINDIMETAL/PR

A proposta do Bate Papo é debater, de forma descontraída, temas relevantes e que causam preocupações aos profissionais de RH das empresas.

"Rescisão do Contrato de Trabalho"

O tema que abriu o primeiro Bate Papo Jurídico do ano foi "Rescisão do Contrato de Trabalho". O encontro aconteceu no dia 21 de agosto, na sede do SINDIMETAL/PR.

Evento aberto às empresas Filiadas

Outra novidade que acompanhou este evento foi a participação das empresas filiadas nessa atividade.

No Bate Papo Jurídico, as empresas filiadas podem participar, gratuitamente, em até dois eventos do sindicato, no período de seis meses.

Portanto, não perca tempo! Saiba como participar dos próximos encontros!

Mais informações com a Dra. Eliziane pelo e-mail assistente.juridico@sindimetal.com.br.

Primeiro tema do Bate Papo será



Convite
Bate Papo Jurídico
SINDIMETAL/PR

O SINDIMETAL/PR tem o prazer de convidar você, empresário, ou seu representante, para o Bate Papo Jurídico. Venha saber mais, ou tirar suas dúvidas sobre o tema

Rescisão do Contrato de Trabalho

Programação	Sobre o evento
<ul style="list-style-type: none"> Das 13h30 às 14h: <ul style="list-style-type: none"> Recepção dos Participantes Das 14h às 15h30: <ul style="list-style-type: none"> Apresentação sobre o tema e espaço de bate-papo para esclarecimento de dúvidas Das 15h30 às 16h: <ul style="list-style-type: none"> Coffee-break e confraternização 	<p>Data: 21/08/2018</p> <p>Horário: das 14h às 16h</p> <p>Local: SINDIMETAL/PR- Rua Ângelo Greca, 70 - Atuba, Curitiba /PR</p>

Público Alvo: Evento destinado a empresários, e profissionais de RH/DP. A participação de escritórios de contabilidade será permitida desde que acompanhados do cliente/empresa vinculada ao SINDIMETAL/PR.

Investimento: GRATUITO para empresas associadas ao SINDIMETAL/PR. Empresas filiadas participam gratuitamente em até dois eventos no período de seis meses

A CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA É INDISPENSÁVEL. Entre em contato conosco até às 12h do dia 20/08/2018, através do telefone (41) 3218-3935, com Dra. Eliziane Maciel, ou e-mail assistente.juridico@sindimetal.com.br e confirme a sua participação.

O eSocial

O eSocial vem ao encontro da necessidade de melhorar as condições de trabalho no Brasil. Trata-se de um sistema on-line no qual constarão todas as informações dos contratos de trabalho, inclusive informações sobre Segurança do Trabalho, as quais serão monitoradas pelos órgãos fiscalizadores como INSS, Receita Federal e Ministério do Trabalho. É neste contexto que a NR12-Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos se destaca e vai contribuir com a melhoria dos ambientes de trabalho.

O portal web eSocial, elaborado e desenvolvido pelo governo federal para unir informações dos empregadores em relação aos seus empregados, será de utilização obrigatória por todas as organizações.

Com o objetivo de garantir que os direitos trabalhistas sejam observados este projeto vem para simplificar o atendimento das obrigações fiscais por parte dos empregadores.

Mesmo ainda não estando em vigor plenamente as empresas já estão sendo impactadas pelas mudanças trazidas por esse projeto. O prazo para envio das informações ao ambiente do eSocial referentes à Segurança do Trabalho será obrigatório a partir de janeiro de 2019, porém, para se evitar prejuízos, as empresas precisam se preparar o quanto antes.

Deve ser lembrado que, com o advento do eSocial, o que está previsto na legislação passará a ser exigido com maior rigor, quase que em tempo real. Ou seja, hoje é mínimo o número de empresas que são fiscalizadas pelo Ministério do Trabalho, mas agora, com a implantação do eSocial, a fiscalização se tornará praticamente total e atuará de forma mais ágil. Todas as informações dos Programas referentes à Segurança do Trabalho, bem como dos Laudos que serão transmitidos para o ambiente do eSocial deverão ser extremamente corretas e precisas, pois, o programa identifica informações desencontradas.

O eSocial altera significativamente a rotina dos profissionais de Segurança e Saúde Ocupacional, que passarão a enviar eletronicamente informações sobre os postos de trabalho para o Ministério do Trabalho, Receita Federal e INSS, antes disponíveis para estes órgãos mediante visitas e/ou solicitações formais.

A implantação do eSocial já garante mais facilidade para o Ministério do Trabalho realizar auditorias e buscas por irregularidades, pois, todos os documentos estarão centralizados em um só portal. Isto tudo obriga as empresas a preencher os dados e a obedecer aos prazos com extremo rigor; há que se tomar extremo cuidado principalmente com a “alimentação” de dados referentes às condições de segurança das Máquinas e Equipamentos, exigidas pela NR-12.

Se forem encontradas divergências entre documentos poderá ser deflagrada fiscalização na empresa resultando até em aplicação de multa. Esse é apenas um exemplo da seriedade do projeto e da importância da empresa estar preparada e trabalhar com informações reais, controladas e dentro dos prazos exigidos pela lei.

Considerando a Tabela 01 - Fatores de riscos do meio ambiente de trabalho - que elenca os tipos de riscos mecânicos e de acidentes, observa-se que é necessário identificar se há máquinas e equipamentos sem proteção (05.01.007) e máquinas e equipamentos com proteção inadequada (05.01.008) existentes no parque fabril da empresa, bem como se há ausência de fatores de risco (09.01.001).

Entende-se, então, que a informação a ser alimentada no sistema deverá ser a mais correta possível, pois os diversos órgãos fiscalizadores receberão os dados e poderão comparar empresas do mesmo grupo e do mesmo segmento, orientando a visita in loco de fiscais para conferência de laudos/documentos das referidas condições de trabalho, bem como o envio de multas pela divergência ou ausência das informações requeridas.

e a NR-12

TABELA 01- Mecânico/Acidentes

05.01.000	MECÂNICO/ACIDENTES
05.01.001	Trabalho em altura
05.01.002	Iluminação inadequada
05.01.003	Choque elétrico
05.01.004	Choque mecânico
05.01.005	Arranjo físico inadequado
05.01.006	Incêndio e explosão (probabilidade)
05.01.007	Máquinas e equipamentos sem proteção
05.01.008	Máquinas e equipamentos com proteção inadequada
05.01.009	Armazenamento inadequado
05.01.010	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
05.01.011	Soterramento
05.01.012	Animais peçonhentos
05.01.013	Animais domésticos/risco a acidentes de ataque
05.01.014	Animais selvagens/Risco a acidentes de ataque

TABELA 02 - Ausência de Fatores de Risco

09.01.000	AUSÊNCIA DE FATORES DE RISCO
09.01.001	Ausência de Fator de Risco

Desta forma, conforme a tabela 02, a empresa que apresentar determinado agente nocivo à saúde do trabalhador, deverá demonstrar que faz uma gestão voltada à redução dos danos deste agente.

TABELA 03- Agente Causador do Acidente de Trabalho

Código	Descrição
303020200	Prensa- máquina
303020240	Plaina, tupia - máquina
303020280	Máquina de fundir, de forjar, de soldar
303020320	Britador, moinho - máquina
303020360	Misturador, batedeira, agitador - máquina
303020400	Peneira mecânica, máquina separadora- máquina
303020440	Politriz, lixadora, esmeril - máquina
303020480	Máquina de terraplenagem e construção de estrada
303020520	Máquina de mineração e perfuração (túnel, poço, etc)

Considerando, agora, a tabela 03 (acima) – Agente Causador do Acidente de Trabalho - observa-se que estão elencadas diversas máquinas e equipamentos que podem ocasionar acidentes do trabalho caso não estejam adequadas às exigências da NR-12 contidas tanto no seu corpo principal, quanto em seus anexos.

Importante ressaltar, então, que os dados alimentados nas referidas tabelas devem possuir correlação. Por exemplo, se um acidente ocorrer no setor X e o agente causador for uma prensa, e informou-se que neste setor X, em relação a determinado trabalhador/função, há ausência de fator de risco



Especial SINDIMETAL/PR

(09.01.001), ficará evidente a incoerência de informações, pois, a priori, um equipamento adequado e seguro não provoca acidentes.

É importante, então, esclarecer quais medidas podem ser tomadas pela empresa com o objetivo de realizar uma gestão eficaz referente à NR-12., ou seja, o que fazer?

A fim de trabalhar as questões relativas à NR-12 dentro de prazos reais e possíveis de serem atendidos pela empresa, uma medida a ser adotada é utilizar-se da Instrução Normativa SIT Nº 129 de 11/01/2017, que diz em seu Art. 3º: “Mediante justificativa que evidencie a inviabilidade técnica e/ou financeira, devidamente comprovadas, para atendimento dos prazos fixados no Art. 2º, é facultado ao empregador apresentar plano de trabalho com cronograma de implementação escalonado para adequação. (dilação de prazo 36 meses)”.

Então, de acordo com a IN, o primeiro passo é elaborar uma avaliação das máquinas e equipamentos através de um Diagnóstico, que consiste numa análise preliminar de riscos, para mapear o grau de conformidade das máquinas e equipamentos que a empresa possui. Desta forma pode-se ter um panorama geral da real situação em que a empresa se encontra em relação ao atendimento da legislação. Posteriormente, deve ser elaborado um Cronograma de Ação com prazos e ações para implementação das correções e ajustes necessários ao atendimento da Norma.

Na sequência, ainda, é necessário elaborar Avaliações de Riscos do Equipamento pelo Método HRN (amplamente aceito pelo agente fiscalizador); elaborar Laudo Técnico do Equipamento; realizar a capacitação dos funcionários conforme item 12.135; e elaborar Inventário de Máquinas e Equipamentos conforme NR-12. Finalmente, recomenda-se constituir equipe específica para atendimento da NR-12, um GT - Grupo de Trabalho - com representantes de algumas áreas da empresa (SST, Manutenção, Supervisão, Projetos, Compras, RH, etc...) e, de uma forma ampla, promover uma revisão dos processos de trabalho em Saúde e Segurança

buscando desenvolver um plano envolvendo todas as áreas impactadas pelo eSocial.

Vale, finalmente, lembrar que a fiscalização será ainda mais atuante no que tange à NR-12.

Durante as suas inspeções nas indústrias, os itens mais autuados e/ou interditados, considerados fonte de acidentes com alto potencial de danos e que merecem atenção especial por parte das empresas, são os listados a seguir:

- 1 – Deixar de instalar sistemas de segurança em zona de perigo de máquinas ou equipamentos (12.38);
- 2 – Deixar de instalar proteções fixas ou móveis com dispositivos de intertravamento (12.47);
- 3 – Deixar de instalar dispositivos de parada de emergência (12.56);
- 4 – Manter comando de partida ou acionamento sem dispositivos que impeçam seu funcionamento automático ao serem energizados (12.25);
- 5 – Deixar de manter inventário de máquinas e equipamentos (12.153);
- 6 – Deixar de capacitar os trabalhadores envolvidos na operação, manutenção e inspeção (12.15);
- 7 – Deixar de aterrar máquinas e equipamentos (12.15);
- 8 – Permitir a operação, manutenção, inspeção e demais intervenções por trabalhadores não habilitados, qualificados, capacitados ou autorizados (12.135).

Percebe-se, portanto, que uma nova cultura surgirá com o eSocial, promovendo um controle eficaz da exposição a agentes nocivos e a prevenção de doenças. Além disso, a validação correta das informações demonstrará o compromisso da empresa com a Qualidade e a Segurança do Trabalho para com seus colaboradores.

Caso contrário, informações incorretas trarão riscos para a empresa, como multas e ações trabalhistas e/ou previdenciárias, já que esta poderá ser cobrada pela falta, ou erros na aplicação da lei.



Júlio Cesar Doneda - Engenheiro de Segurança no Trabalho especializado pela UFPR - Universidade Federal no Paraná, Pós-graduado em Ergonomia Industrial pelo CNAM - Conservatório Nacional de Artes e Ofícios da França, UFRJ, SESI e Unindus, Engenheiro Civil formado pela PUC - PR - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Professor no curso de Pós-Graduação em Segurança no Trabalho da UFPR, Professor no Curso de Pós-Graduação em Medicina no Trabalho da PUC-PR, Consultor e Auditor da NR-12.



José Eduardo Duarte Minho - Engenheiro de Segurança especializado pela PUC/PR, Especialização em Engenharia de Manutenção pela PUC/PR, Graduado em Engenharia de Produção e Técnico em Eletrotécnica pelo CEFET-RS. Professor na Especialização em Engenharia de Manutenção – IEP/IDD/LM Lab, Consultor, Auditor e Facilitador de Engenharia de Manutenção Industrial, Consultor e Auditor NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR12- Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

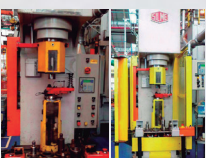
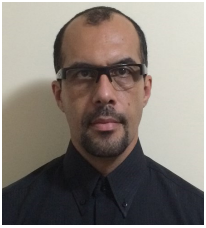


Foto de Capa: Adequação à NR12. Imagens cedidas pela empresa **Contric Painéis e Instalações Industriais:** <http://www.contric.com.br/index.html>



NR12 e a Segurança do Trabalho nas Empresas

Marco Aurélio Alves

Desde a última década, a segurança do trabalho vem sendo um ponto muito discutido entre empresários e trabalhadores. O conceito de trabalho seguro remete a um conjunto de ações que envolvem a estrutura necessária para a realização do trabalho, como também uma atitude prevencionista por parte de quem o executa.

No cenário internacional, os índices de acidentes de trabalho do Brasil são bastante preocupantes, pois, segundo a OIT (Organização Internacional do Trabalho), o Brasil ainda é o 4º colocado no ranking mundial de mortes por acidentes de trabalho, ficando atrás somente da China, EUA e Rússia.

Em análise dos números do PARANÁ apresentados no site observatório digital (gráfico abaixo), podemos observar que os índices vêm se mantendo nos últimos anos, o que preocupa todos os envolvidos com a segurança do trabalho.

Outra percepção retirada a partir do mesmo site refere-se às atividades econômicas que mais contribuem para este índice.

Apesar do índice da área metalmeccânica não aparecer neste indicador (primeiros apontamentos que envolvem a área ocorrem a partir no vigésimo lugar), podemos dizer que o setor está passando por diversas modificações que estão diretamente

voltadas à segurança do trabalho.

Isso se deve, principalmente, aos seguintes fatores: ao fato de as empresas precisarem melhorar seu parque fabril e, com isso, adquirirem equipamentos novos e mais seguros; bem como à mudança no texto da norma regulamentadora de número 12 (NR12), datada de 17/12/2010, na qual foram realizadas mudanças significativas em sua estrutura; e, também, diante das necessidades de adequação que cada equipamento precisa atender para garantir uma condição de trabalho segura.

Apesar da NR12 não ser, especificamente, para este segmento ela vem apresentando, em todos os seus 156 itens, um efeito bastante significativo dentro do setor metalmeccânico, pois, muitos parques industriais possuem equipamentos antigos e não adequados às necessidades apontadas nesta norma.

A norma ainda possui 12 anexos com critérios específicos para alguns segmentos. Mas o que é solicitado na NR12? Como realizar esta implementação? Como saber se meus equipamentos atendem a esta NR12? E, também, quais os passos a serem tomados?

Inicialmente temos que entender que os prazos acordados para a realização das adequações já expiraram e, desta forma, quem ainda não iniciou este trabalho está sujeito a fiscalizações.

O projeto de adequação se inicia através de uma análise de riscos que nada mais é que uma verificação do equipamento quanto aos critérios que a NR12 impõe sobre ele.

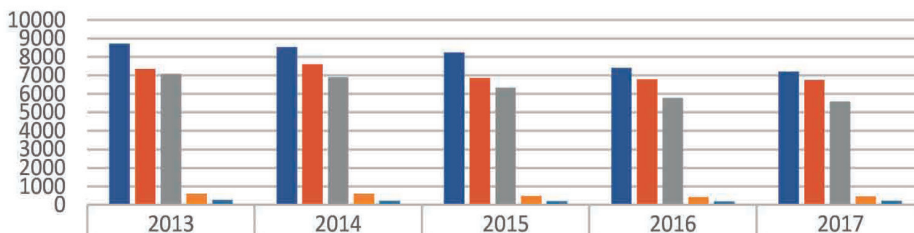
O próximo passo compreende realizar um projeto estruturado para avaliar quais mudanças são necessárias para que o equipamento torne-se adequado.

Este trabalho geralmente é realizado em parceria entre a empresa e um terceiro que possui uma equipe específica para auxiliar nestas análises.

Vale ressaltar que nada impede a empresa de realizar este trabalho internamente, desde que possua o conhecimento necessário, bem como as pessoas com formação, ou seja, reconhecidas como legalmente habilitados.

Por exemplo, possuir dentro do quadro de funcionários da empresa engenheiro electricista e engenheiro mecânico para avaliar a adequação e emitir as ARTs

Acidentes 2013 a 2017



	2013	2014	2015	2016	2017
■ Cortes e Feridas	8705	8528	8244	7398	7204
■ Fraturas	7355	7600	6856	6776	6751
■ Esmagamento	7075	6886	6335	5768	5590
■ Amputação	603	598	469	419	456
■ Mortes	265	218	203	184	209

Acidentes por Atividade Econômica de 2012 a 2017	Qtd	%
Atividades por Atendimento Hospitalar	326193	9,21
Comércio Varejista de mercadorias em geral (produtos alimentícios)	123048	3,47
Administração Pública em geral	105992	2,99
Construção de Edifícios	96985	2,74
Transporte rodoviário de carga	88904	2,51
Transporte de correios	81064	2,29
Restaurantes e outros estabelecimentos de serv. de alimentação e bebidas	59567	1,68
Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	59212	1,67
Fabricação de açúcar em bruto	56835	1,6
Comércio varejista de ferragens, madeira e mat. de construção	41214	1,16

Conforme números do site Observatório Digital

Artigo

específicas, comprovando a efetividade da adequação.

Após a adequação, um passo que consideramos bastante importante é a questão da capacitação de todos os que trabalham no maquinário, pois, operadores, mecânicos e demais pessoas que interagem com o equipamento devem possuir treinamento específico para compreender os riscos e a forma correta de proceder no equipamento.

Por fim, há que se considerar e observar a montagem do laudo, que identifica se todas as necessidades cabíveis ao equipamento, apontadas na NR12, foram atendidas e estão em conformidade.

Vale ressaltar que em algumas empresas nas quais realizamos visitas, percebemos uma situação preocupante que envolve tanto o empregador, quanto o empregado.

Esta situação consiste em alguns empregados não cumprirem os procedimentos de segurança conforme definido, o que pode potencializar o risco de acidentes, bem como alguns sistemas de segurança que foram instalados e aprovados não estarem mais operando devido à falta de manutenção, passando, assim, uma falsa sensação de segurança.

Percebemos, também, que é necessária uma maior interação entre todos os responsáveis pela saúde e integridade física de cada colaborador, bem como um comprometimento do colaborador com a sua segurança, pois, ainda temos empresas nas quais a utilização de um simples EPI (Equipamento de Proteção Individual), torna-

se motivo de discussão entre técnicos de segurança e funcionários.

Outro ponto que merece muita atenção dos empresários e pessoas envolvidas com a aquisição de equipamentos é que no descritivo do item 12.54 fica claro que: “As proteções, dispositivos e sistemas de segurança devem integrar as máquinas e equipamentos, e não podem ser considerados itens opcionais para qualquer fim.”

Desta forma, quando se fizer a aquisição de um novo equipamento, deve-se cobrar toda documentação que comprove que este maquinário atende a NR12. Caso contrário pode implicar necessidade de novas adequações que irão gerar um ônus ao empresário.

Legalmente, as revisões ocorridas na NR12 desde a sua alteração de 2010 (9 até o momento) mostram um crescimento e um alinhamento de informações e conceitos para uma convergente ação de melhoria nas condições de trabalho.

Desta forma, podemos concluir que um trabalho em conjunto, envolvendo empresários, trabalhadores e governo pode nos levar a melhorar significativamente neste cenário.

* **Marco Aurélio Alves** - *É engenheiro de Produção e Segurança do Trabalho da empresa Qualimath Consultoria e Treinamentos.*

Certificação ISO

SINDIMETAL/PR recebe a certificação ISO 9001/2015



É com grande satisfação que comunicamos a todos os associados e filiados que o SINDIMETAL/PR recebeu, no dia 13 de julho de 2018, a certificação ISO 9001/2015.

A recomendação é inédita para a entidade, já que o processo de migração para a versão atualizada foi iniciado no final do ano passado, após a auditoria de recertificação na versão 2008.

Com a nova recomendação, o SINDIMETAL/PR ratifica ainda mais o seu compromisso com a qualidade e melhoria contínua de seus processos e atividades

desenvolvidas, aumentando sua capacidade de fornecer serviços em conformidade com padrões internacionais.

Criada pela International Organization for Standardization (ISO), a padronização ISO 9001 é uma série de normas sobre gestão da qualidade que pode ser aplicada a empresas, produtos e serviços, contribuindo e auxiliando as empresas a aumentarem a sua eficiência e a satisfação do cliente.

Durante todo o processo de auditoria, realizada pela empresa SGS ICS Certificadora Ltda., não foram constatadas não conformidades, o que demonstra a seriedade e o compromisso de toda a equipe de colaboradores e diretoria com a qualidade de seus serviços, visando atender as necessidades dos clientes.

Ao final de todo o processo o presidente do SINDIMETAL/PR, Alcino de Andrade Tigrinho, parabenizou a equipe de colaboradores pelo excelente resultado na auditoria.

“Parabéns a todos. O sucesso na certificação só foi possível graças ao esforço e comprometimento de todos os funcionários e diretores”, finaliza.



Simplifique.

Organize o eSocial com o Sesi.



Evite multas na era do eSocial com as **consultorias em segurança e saúde do Sesi** no Paraná. Você reorganizará os processos das áreas financeira, contábil, administrativa, recursos humanos e ainda ficará em dia com as **exigências da legislação**.



CONSULTORIA EM ESOCIAL COM FOCO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO



CURSO ESOCIAL NA PRÁTICA (PARA TODAS AS ÁREAS)



CONSULTORIA EM GESTÃO DO ABSENTÉISMO



CONSULTORIA PARA GESTÃO DE FAP/NTEP



CONSULTORIA EM NORMAS REGULAMENTADORAS



CONSULTORIA EM PASSIVOS TRABALHISTAS

Veja como contratar nossos serviços em sesipr.com.br/segurancaesaude e tire suas dúvidas no blog sesipr.com.br/esocial

Sistema Fiep     **SESI**

Reunião conjunta entre GRH e GEST traz debate sobre “O Papel Estratégico do Preposto em Audiências e Perícias Trabalhistas”



Comparecer às audiências e defender os interesses da empresa em assuntos trabalhistas é tarefa que deve ser exercida pelos representantes legais da empresa - seu presidente ou sócios-diretores.

Porém, devido às demais responsabilidades do dia-a-dia, nem sempre é possível sua presença nas audiências, fato que enseja a necessidade de atuação do preposto trabalhista.

Mas, qual é exatamente o papel do preposto trabalhista e quem seria a melhor pessoa para assumir essa função na empresa?

Essas e outras perguntas foram respondidas pelo advogado e engenheiro de segurança do trabalho, Rodrigo Meister de Almeida, convidado pelo SINDIMETAL/PR para falar sobre o tema durante a reunião conjunta do Grupo de Recursos Humanos (GRH) e Grupo de Estudos em Segurança no Trabalho (GEST) do SINDIMETAL/PR,

realizada no dia 18 de julho, na sede do sindicato.

Rodrigo trouxe assuntos como: a atuação e o papel do preposto em audiências, a postura que deve ser adotada pelo profissional, a dinâmica da audiência, questões que podem ser formuladas numa perícia, entre outros.

O preposto trabalhista, de acordo com Rodrigo, é o cérebro e a voz do empregador. Pode ser ele o profissional responsável pelo RH, um empregado que tenha conhecimento da rotina de trabalho da empresa, ou até mesmo alguém contratado para esta função.

Uma vez nomeado, esse profissional deve ter consciência da importância e responsabilidade do seu trabalho para minimizar os impactos da ação trabalhista para a empresa, e deve trabalhar em conjunto com o advogado.

Atualmente, a nova legislação

trabalhista permite a nomeação de um preposto sem qualquer vínculo empregatício. Mas, isso pode representar uma ameaça para a organização.

“Se o profissional desconhece a gestão, a rotina de trabalho da empresa e do reclamante, do processo trabalhista e dos fatos envolvidos na ação, como será capaz de contribuir no processo?”, questiona o advogado.

Durante a palestra, Rodrigo apresentou, ainda, algumas dicas de como se preparar tanto para audiência trabalhista, quanto para uma perícia na empresa, destacando a importância do entendimento sobre a estratégia da defesa. Além disso, mencionou a importância da convicção e do uso de respostas curtas e objetivas, enfatizando a necessidade de adotar-se uma postura adequada.

“E lembre-se sempre: trabalho em equipe é fundamental para o sucesso no processo”, finaliza o advogado.

OPINIÃO DOS PARTICIPANTES.

REUNIÃO DO GRH E GEST



Os participantes que compareceram à reunião teceram muitos elogios sobre a palestra de Rodrigo Meister.

Gerson Gonçalves, coordenador de RH da empresa FGVTN, parabenizou a iniciativa do SINDIMETAL/PR em trazer um tema de grande importância para as empresas.

“O SINDIMETAL/PR sempre traz temas interessantes e importantes, que auxiliam na rotina dos profissionais de RH e Segurança do Trabalho. Saber o que dizer e como se comportar em uma audiência ou perícia fará toda a diferença na decisão do juiz. Por esta razão, estar preparado para representar a empresa é essencial. A palestra foi ótima”, salienta Gerson.

O técnico de segurança do trabalho da empresa Metal Company, Fábio Mattos, considerou excelente a palestra:

“As explicações trazidas pelo Rodrigo, para mim que sou técnico em segurança do trabalho, foram valiosas. Muitas vezes

estamos em uma perícia e acabamos cometendo alguns deslizes, não por falta de conhecimento, mas às vezes por inexperiência, ou falta de preparo adequado para enfrentar a perícia. Portanto, todo o conteúdo transmitido durante a apresentação, com certeza, irá enriquecer muito o nosso trabalho numa próxima perícia, ou ação trabalhista. Excelente palestra”, declara.

Já Delourdes Amorim Knebel, gerente administrativa da empresa Engemoldes, classificou como excelente a forma do palestrante explicar sobre o preposto trabalhista.

“Primeiramente, gostaria de parabenizar o SINDIMETAL/PR por trazer temas e palestrantes que nos preparam para ocasiões como esta. Se eu tivesse participado de uma palestra tão enriquecedora como a do Rodrigo há uns dois anos, certamente, teria evitado alguns problemas em relação a perícias e ações. Essa palestra só veio enriquecer nossos conhecimentos sobre o tema”, finaliza.



Boas PRÁTICAS

Conte-nos o que sua empresa faz...



- ✓ Sua empresa possui certificações de qualidade, meio ambiente, compliance, etc?
- ✓ Recebeu premiações ou comendas recentemente?
- ✓ Está comemorando, ou vai comemorar uma data importante?

Que tal divulgar, expandir o seu negócio e valorizar a sua organização!

Investir em boas práticas de gestão é a chave para o sucesso da sua organização. Muitas empresas já aderiram a esse propósito.

Compartilhe conosco as suas boas práticas.

Mais informações pelo e-mail gerencia@sindimetal.com.br e/ou comunicacao@sindimetal.com.br



Presidente do SINDIMETAL/PR participa do ENAI 2018

O Encontro Nacional da Indústria (ENAI) é a convenção anual do setor industrial brasileiro. Organizado pela Confederação Nacional da Indústria desde 2006, o evento reuniu empresários, sindicatos e federações de indústrias. Durante os dois dias de atividades, lideranças empresariais se encontram para alinhar e validar posicionamentos, com foco nas ações de defesa da indústria nacional e no desenvolvimento da competitividade do setor

O presidente do SINDIMETAL/PR, Alcino de Andrade Tigrinho, participou, nos dias 03 e 04 de julho, da 11ª Edição do Encontro Nacional da Indústria (ENAI/2018), realizado no CICB - Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília (DF).

Organizado pela Confederação Nacional da Indústria - CNI, durante os dois dias de atividades lideranças empresariais se encontram para alinhar e validar posicionamentos, com foco nas ações de defesa da indústria nacional e no desenvolvimento da competitividade do setor.

A prioridade foi promover o debate e reflexão sobre o cenário que será enfrentado pelo novo governo, pela indústria e, conseqüentemente, pela economia brasileira.

A solenidade de abertura contou com a presença do Presidente da República, Michel Temer, do ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Marcos Jorge de Lima, e do presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Robson Braga de Andrade.

Após a cerimônia de abertura, o encontro prosseguiu com a participação do ex-presidente da República e sociólogo, Fernando Henrique Cardoso, debatendo o tema Governança no Brasil, além de outros painéis que trataram de assuntos como indústria 4.0; inovação, educação e produtividade.

No último dia de evento aconteceu o diálogo da indústria com os pré-candidatos à Presidência da República para as eleições 2018. O presidente do SINDIMETAL/PR, Alcino de Andrade Tigrinho, destacou a importância do evento. "O ENAI 2018, além de oportunizar o debate sobre assuntos relevantes para os industriais, promoveu ainda o debate com os pré-candidatos à presidência. Nesse período



Fotos: FIEP e SINDIMETAL/PR

de turbulências na economia nacional, é fundamental sabermos quais são as propostas dos candidatos para impulsionar a indústria nacional".